



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.TRT4 Nº 2.500, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Suspende o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no dia 04 de julho de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas técnicos nos geradores que alimentam o datacenter do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, condição que implicou o seu desligamento e a consequente indisponibilidade do sistema PJe, dos sistemas administrativos, do sítio eletrônico do Tribunal e dos demais sistemas informatizados utilizados para a regular prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses das partes e procuradores;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, inciso VI, do Código de Processo Civil, que estabelecem a suspensão do curso dos prazos processuais em caso de força maior;

CONSIDERANDO a faculdade outorgada ao Tribunal pelo artigo 775, § 1º, inciso II, da CLT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 2705/2024,

RESOLVEM, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no dia 04 de julho de 2024.

Parágrafo único. Os prazos suspensos terão a sua contagem retomada no dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º Caberá aos magistrados competentes deliberar sobre a manutenção ou suspensão das audiências e sessões de julgamento designadas para o dia 04 de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

julho de 2024, a partir da análise da viabilidade técnica para a realização da solenidade.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal ou pela Corregedoria Regional, observados os respectivos âmbitos de atuação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente

**RICARDO HOFMEISTER DE
ALMEIDA MARTINS COSTA**
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora Regional do TRT da 4ª
Região/RS